REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 398/2017

Institui o dia 20 de junho como o Dia Municipal de Luta Contra o Encarceramento da Juventude Negra..

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Luta contra o Encarceramento da Juventude Negra na Cidade de Salvador.

Art. 2º O evento será comemorado anualmente no dia 20 de junho, passando a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 31 de outubro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca